



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 01 de abril de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 206

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 01 de abril de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 206

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato

Atas de Classificação

Revogação / Anulação

3
3
3
3
3
4
5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 9.238, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidor para exercer o emprego público de Superintendente do SAAE.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor VICENTE APPARECIDO NARDO, portador do RG/SP. 8.668.622-7, designado para exercer emprego público em comissão de SUPERINTENDENTE DO SAAE, no período de 04/04/2022 a 23/04/2022, em virtude das férias do superintendente titular, Sr. José Arlindo Reginato Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 31 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de até 1.270 (um mil e duzentos e setenta) diárias de banheiros químicos, a serem utilizados em eventos públicos promovidos pela Municipalidade. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 18 de abril de 2022, às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

O edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 31 de março de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Extrato**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 060/2022; Pregão Presencial nº 006/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Evandro Aparecido Nono Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pelo IPCA-IBGE; Valor do Contrato: R\$ 39.220,20; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 24/03/2022.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 061/2022; Pregão Presencial nº 027/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Govea & Zago Panificadora Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária Municipal de Saúde e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o prazo; Valor do Contrato: R\$ 3.655,08; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 24/03/2022.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 062/2022; Pregão Presencial nº 027/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Tatiane Cristina Ferreira Mei; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária Municipal de Saúde e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o prazo, reajustada e negociada pelo IGPM/FGV; Valor do Contrato: R\$ 52.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 25/03/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 063/2022; Pregão Presencial nº 015/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Luciano Fernando Bernardo Mecânica Me; Objeto: Prestação de serviços especializados de mão de obra consistente em serviços de mecânica, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, no veículo, marca Renault Fluence. Valor do Contrato: R\$ 17.000,00; Vigência do Contrato: até 30 dias; Data do Contrato: 30/03/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 064/2022; Tomada de Preços nº 004/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mazza, Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda; Objeto: Revitalização

da iluminação pública no Centro de Recreação e Lazer da Juventude (Praça da Juventude), na Orla Turística do Município da Estância Turística de Barra Bonita, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as especificações constantes do projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demonstrativo de composição do BDI. Valor do Contrato: R\$ 310.585,87; Vigência do Contrato: até 24 meses; Data do Contrato: 29/03/2022.

Atas de Classificação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:15 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, realizou-se a sessão de “Abertura do Envelope nº 01”, contendo a documentação de habilitação da licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da reconstrução da tubulação subterrânea do Córrego Barra Bonita, nos exatos termos dos projetos executivos, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, demonstrativo de BDI e demais documentos”.

Iniciados os trabalhos, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa: NEEC CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ: 00.866.904/0001-02), representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Nilton Luiz Ereno.

Procedida à abertura do envelope de documento de nº 1, o mesmo foi rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e seus conteúdos colocados à disposição para conferência e rubrica. Sendo analisada detidamente a documentação do envelope nº 01, foi constatada a regularidade dos documentos exigidos no Edital, pela empresa NEEC CONSTRUTORA LTDA.

E não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes, a Comissão Permanente de Licitações reunida decidiu HABILITAR a empresa NEEC CONSTRUTORA LTDA, a prosseguir na licitação. O representante da empresa única participante sai devidamente intimado desta decisão e, em conformidade com artigo 109, inciso I, “a” e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a empresa licitante, por manifestação expressa de seu representante presente nesta sessão, renuncia expressamente ao direito do prazo de recurso do julgamento de habilitação previsto no artigo 109, inciso I, “a”, do referido diploma legal, para os fins de direito. NADA MAIS.

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL Nº 042/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: “Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento

de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da reconstrução da tubulação subterrânea do Córrego Barra Bonita, nos exatos termos dos projetos executivos, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, demonstrativo de BDI e demais documentos”.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:45 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 - “proposta” da empresa habilitada no processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2022. Iniciados os trabalhos. Presente a empresa Neec Construtora Ltda, por seu Sócio Proprietário, Sr. Nilton Luiz Ereno. Aberto o envelope, procedeu-se então, a classificação da proposta apresentada neste ato, que segue:

ITEM	EMPRESA	Valor da Proposta	CLASSIFICAÇÃO
01	NEEC CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 1.319.985,38	1º

O representante legal da empresa participante sai devidamente intimado desta decisão, em conformidade com artigo 109, inciso I, “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. A empresa licitante renuncia expressamente ao direito do prazo de recurso do julgamento da proposta, previsto no artigo 109, inciso I, “b”, do referido diploma legal, para os fins de direito.

Revogação / Anulação

PREGÃO Nº 016/2022

DO GABINETE:

Trata-se de pedido do Sr. Pregoeiro para **revogação** do Pregão nº 016/2022. A Secretaria Jurídica Municipal também oficiou no mesmo sentido.

O Pregão nº 016/2022 visa contratação de empresa de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação.

O Município é inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. O edital previu como forma de seleção da proposta mais vantajosa ao Município o maior desconto na taxa de administração, sendo que a cotação de preços já encontrou propostas negativas.

Consta dos autos que houve questionamento sobre essa forma de seleção de proposta em vista da edição do Decreto Federal nº 10.854/2021 – art. 175.

Consta, ainda, que o questionamento foi respondido pelo Sr. Pregoeiro, inclusive com alguns julgados de Tribunais de Contas, inclusive de São Paulo, no sentido de manter a referida forma de propostas.

Entretanto, sobreveio a **medida provisória nº 1.108, de 25/03/2022**, que dispõe:

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º, não poderá exigir ou receber:

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores; ou

III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.

Como se vê, a medida recém editada pelo Governo Federal é expressa em proibir *qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado*.

JOSE LUIS RICÍ:
01516278860

[illegible]

Por isso a manifestação do Sr. Pregoeiro e da Secretaria Jurídica Municipal pela revogação, pois a forma de seleção disposta no edital foi, agora, expressamente proibida.

Isto posto, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e entendendo haver conveniência administrativa, **REVOGO a licitação Pregão 016/2022.**

Ao Departamento de Compras para dar ciência aos interessados e providenciar as publicações de praxe.

Após, promova-se abertura de novo certame, com nova forma de seleção de propostas.

Barra Bonita, 31 de março de 2022.

JOSE LUIS RICCI:
01516278860

Assinado digitalmente por JOSE LUIS RICCI 01516278860
DN: cn=JOSE LUIS RICCI, o=ICP-Brasil, ou=Presidencia, ou=4566835000130, ou=Secretaria da Presidência Federal do Brasil, email=JOSE.LUIS.RICCI@presidencia.gov.br, c=BR
Serial: 5; contém com os termos definidos por minha assinatura neste documento.
Localidade: São José do Rio Preto
Data: 2022-03-31 10:31:47
Versão: 1.0.0

JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br